

Câmara Municipal de Jacareí

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROCESSO Nº 097 DE 04.07.2014

ASSUNTO: PROJETO DE LEI – DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA VALDIONOR PEREIRA DOS SANTOS.

AUTOR: VEREADOR MAURÍCIO HAKA.

DISTRIBUÍDO EM: 11/08/2014

PRAZO FATAL:

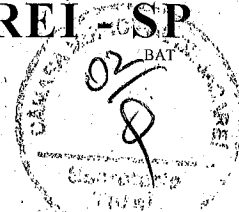
DISCUSSÃO ÚNICA

<p>Aprovado em Discussão Única</p> <p>Em.....de.....de 2014.....</p> <p>.....</p> <p>Presidente</p>	<p>REJEITADO</p> <p>Em.....de.....de 2014.....</p> <p>.....</p> <p>Presidente</p>
<p>Aprovado em 1ª Discussão</p> <p>Em.....de.....de 2014.....</p> <p>.....</p> <p>Presidente</p>	<p>ARQUIVADO</p> <p>Em.....de.....de 2014.....</p> <p>.....</p> <p>Secretário-Diretor Legislativo</p>
<p>Aprovado em 2ª Discussão</p> <p>Em.....de.....de 2014.....</p> <p>.....</p> <p>Presidente</p>	<p>Retirado pelo Autor</p> <p>Em.....de.....de 2014.....</p> <p>.....</p> <p>Secretário-Diretor Legislativo</p>
<p>Adiado em.....de.....de 2014.....</p> <p>Para.....de.....de 2014.....</p> <p>.....</p> <p>Secretário-Diretor Legislativo</p>	<p>Adiado em.....de.....de 2014.....</p> <p>Para.....de.....de 2014.....</p> <p>.....</p> <p>Secretário-Diretor Legislativo</p>
<p>Encaminhado às Comissões nºs: 1 e 3</p>	<p>Prazo das Comissões: 01/09/2014</p>



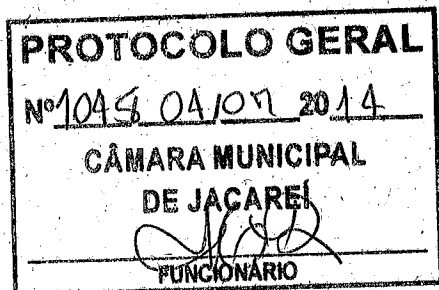
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre denominação da Rua Valdionor Pereira dos Santos.

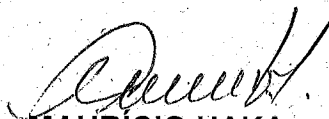


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SÉGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada RUA VALDIONOR PEREIRA DOS SANTOS a atual Rua Quatro, localizada no Jardim Real, Bairro Pedregulho, e identificada pelo código 15692.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 2 de julho de 2014.


MAURÍCIO HAKA
Vereador – PSDB

AUTOR: VEREADOR MAURÍCIO HAKA.

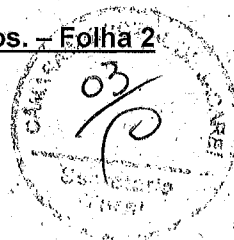


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

BAT

PALÁCIO DA LIBERDADE

Projeto de Lei – Dispõe sobre denominação da Rua Valdionor Pereira dos Santos. – Folha 2



JUSTIFICATIVA

VALDIONOR PEREIRA DOS SANTOS nasceu em 29 de julho de 1954 na cidade de Poções, no Estado da Bahia. Veio para São Paulo em 1972, com emprego na empreiteira Camargo Correia, onde trabalhou como topógrafo.

Em 1978, seu destino foi Jacareí, onde, com seu irmão e sócio, abriu um pequeno comércio na Avenida Siqueira Campos, conquistando muitos fregueses, que se tornaram amigos.

Em 1985, seu irmão desligou-se da sociedade, retornando para Vitória da Conquista, na Bahia. Vendo-se sozinho, não desanimou, ao contrário, intensificou o seu trabalho, resultando na compra de um mercadinho no Jardim Luiza. Os resultados fluíam naturalmente, tendo em vista o seu esforço, sacrifício e muita fé. Com o passar dos anos, conseguiu comprar um terreno no Bairro Cidade Salvador, lá construindo o seu prédio próprio e para onde transferiu seu comércio e sua freguesia, a qual sempre o acompanhou.

BAIXINHO, como era carinhosamente conhecido, gostava de festas e reuniões familiares, sempre gentil e alegre como um bom baiano, conquistando dessa forma todos do bairro. Sua paixão era pescaria e o time de coração era o São Paulo Futebol Clube. Foi casado com Dona Adeni Alves dos Santos e deixou dois filhos, Luciano e Gláucia, e uma filha adotiva, Valdinéia, e a neta Beatriz.

O seu trajeto nessa vida foi de um bom pai, bom marido, bom amigo, prestativo para com todos que o procuravam, nunca deixando alguém sem resposta e sempre pautado na sinceridade e honestidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei – Dispõe sobre denominação da Rua Valdionor Pereira dos Santos. – Folha 3

O nome de VALDIONOR PEREIRA DOS SANTOS para uma de nossas ruas é uma simples homenagem para quem sempre lutou e respeitou o ser humano, e que com o seu simples estabelecimento comercial, colaborou com o crescimento da sua adotada terra natal, que foi JACAREÍ.

Por fim, contamos e agradecemos aos nobres pares o apoio e a aprovação desta propositura.

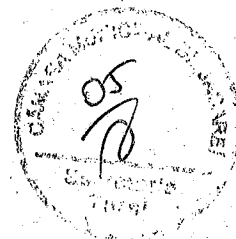
Câmara Municipal de Jacareí, 2 de julho de 2014.

MAURÍCIO HAKA

Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



Ofício nº 0042/03/2014/GVMH

Jacareí, 27 de março de 2014.

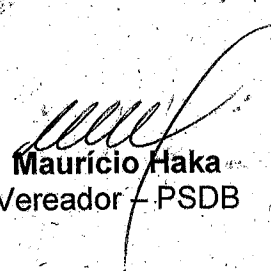
Ilustríssimo Senhor,

O presente tem por finalidade, solicitar deste departamento, informação se já existe no Município de Jacareí, alguma via denominada **VALDIONOR PEREIRA DOS SANTOS**.

De fato, a informação tem por objetivo a criação de um Projeto de Lei para reconhecer e homenagear o referido munícipe.

Certo de poder contar com a colaboração e colocando este gabinete a sua disposição, subscrevo-me.

Atenciosamente,

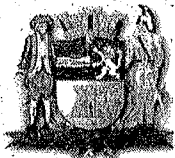

Maurício Haka
Vereador - PSDB

Ilustríssimo Senhor
Valter Lúcio Corbani
Secretário de Planejamento
Prefeitura Municipal de Jacareí

Secretaria de Governo

27 MAR. 2014

Sandra
24.42

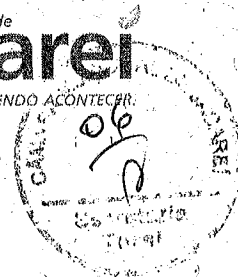


Município de Jacareí

Secretaria de Governo

Prefeitura de
Jacareí

COM VOCÊ FAZENDO ACONTECER



Ofício nº 216/2014-SG

Jacareí, 15 de abril de 2014.

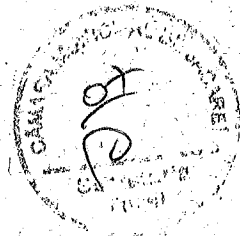
Senhor Vereador,

Em resposta ao ofício 042/03/2014 - GVMH, informamos que, segundo a Secretaria de Planejamento, não há nenhuma via denominada: Valdionor Pereira dos Santos.

Atenciosamente,

PEDRO ORLANDO BONANNO ABIB
Secretário de Governo

A Sua Senhoria o Senhor
MAURÍCIO HAKA
Vereador de Jacareí – SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Ofício nº 0048/05/2014/GVMH

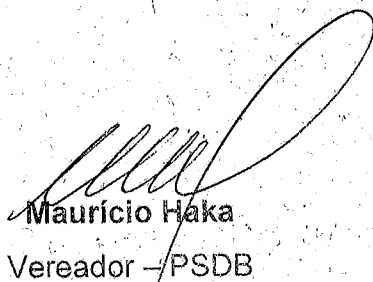
Jacareí, 8 de maio de 2014

Ilustríssimo Senhor,

O presente tem por finalidade solicitar de Vossa Senhoria, se digne determinar ao Departamento competente, que informe a este gabinete quais os bairros de nossa cidade encontram-se com vias sem denominação. Tendo em vista a criação de um Projeto de Lei.

Certo de poder contar com a colaboração e colocando este gabinete a sua disposição, subscrevo-me.

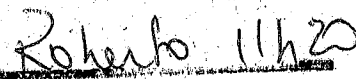
Atenciosamente.

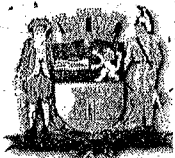

Maurício Haka
Vereador - PSDB

Ilustríssimo Senhor
Valter Lúcio Corbani
Secretário de Planejamento
Prefeitura Municipal de Jacareí

Secretaria de Governo

08 MAJ 2014

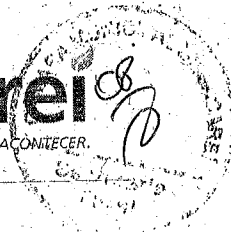




Município de Jacareí

Secretaria de Governo

Prefeitura de
Jacareí
COM VOCÊ. FAZENDO ACONTECER.




Ofício nº 290/2014-SG

Jacareí, 22 de maio de 2014.

Senhor Vereador,

Em resposta ao ofício 048/05/2014 – GVMH, segue relação de vias sem denominação.

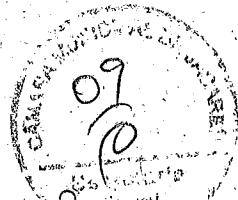
Atenciosamente,

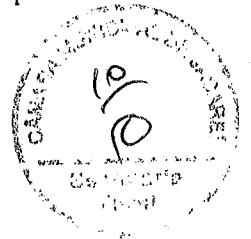
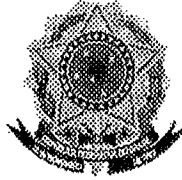

PEDRO ORLANDO BONANNO ABIB
Secretário de Governo

A Sua Senhoria o Senhor
MAURÍCIO HAKA
Vereador de Jacareí – SP.

RELAÇÃO DE LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO

Código	Logradouro Atual	Loteamento	Bairro
05670	RUA H.	JARDIM OLYMPIA	CAMPO GRANDE
03906	AV. DOIS	JARDIM PEDRAMAR	TANQUINHO
03030	VIE CINCO	JARDIM PRIMAVERA	PEDREGULHO
03680	VIE DEZ	JARDIM PRIMAVERA	PEDREGULHO
15692	RUA QUATRO	JARDIM REAL	PEDREGULHO
15691	RUA TRÊS X	JARDIM REAL	PEDREGULHO
12010	VIE QUATRO	JARDIM RIO PARAIBA	MATADOURO
16000	RUA CATORZE	JARDIM SANT'ANNA DO PEDREGULHO	PEDREGULHO
15955	RUA CINCO	JARDIM SANT'ANNA DO PEDREGULHO	PEDREGULHO
15980	RUA DEZ	JARDIM SANT'ANNA DO PEDREGULHO	PEDREGULHO
16020	RUA DEZENOVE	JARDIM SANT'ANNA DO PEDREGULHO	PEDREGULHO
16005	RUA DEZESSEIS	JARDIM SANT'ANNA DO PEDREGULHO	PEDREGULHO
16010	RUA DEZESSETE	JARDIM SANT'ANNA DO PEDREGULHO	PEDREGULHO
16015	RUA DEZOITO	JARDIM SANT'ANNA DO PEDREGULHO	PEDREGULHO
15940	RUA DOIS	JARDIM SANT'ANNA DO PEDREGULHO	PEDREGULHO
15990	RUA DOZE	JARDIM SANT'ANNA DO PEDREGULHO	PEDREGULHO
15975	RUA NOVE	JARDIM SANT'ANNA DO PEDREGULHO	PEDREGULHO
15970	RUA OITO	JARDIM SANT'ANNA DO PEDREGULHO	PEDREGULHO
15985	RUA ONZE	JARDIM SANT'ANNA DO PEDREGULHO	PEDREGULHO
15950	RUA QUATRO	JARDIM SANT'ANNA DO PEDREGULHO	PEDREGULHO
15960	RUA SEIS	JARDIM SANT'ANNA DO PEDREGULHO	PEDREGULHO
15965	RUA SETE	JARDIM SANT'ANNA DO PEDREGULHO	PEDREGULHO
15945	RUA TRÊS	JARDIM SANT'ANNA DO PEDREGULHO	PEDREGULHO
15995	RUA TREZE	JARDIM SANT'ANNA DO PEDREGULHO	PEDREGULHO
13645	RUA SEIS	JARDIM SÃO GABRIEL	SÃO SILVESTRE - DISTRITO
15682	RUA DEZ X	JARDIM TERRAS DA CONCEIÇÃO	RIO ABAIXO
15674	RUA DOIS	JARDIM TERRAS DA CONCEIÇÃO	RIO ABAIXO
15673	RUA HUM	JARDIM TERRAS DA CONCEIÇÃO	RIO ABAIXO
15675	RUA TRÊS X	JARDIM TERRAS DA CONCEIÇÃO	RIO ABAIXO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:

**VALDIONOR PEREIRA DOS SANTOS
ADENI ALVES DOS SANTOS**

MATRÍCULA:

1383130155 1980 2 00020 263 0000804 02

Nomes Completos de Solteiros, Datas e Locais de Nascimentos, Nacionalidade e Filiação dos Cônjuges

VALDIONOR PEREIRA DOS SANTOS,
nascido em Boa Vista - POÇÕES,
Estado da Bahia, a 29 de Junho 1954,
nacionalidade Brasileira, Solteiro,
filho de ANTONIO PEREIRA DOS
SANTOS e MARIA ROSA DE JESUS.

ADENI ALVES DOS SANTOS, nascida
em Fazenda Matão - POÇÕES, Estado
da Bahia, a 09 de Março de 1957,
nacionalidade Brasileira, Solteira,
filha de JUVENTINO PEREIRA DOS
SANTOS e ADELINA BONFIM DOS
SANTOS.

Data do Registro do Casamento (por extenso)

Cinco de Fevereiro de Mil e Novcentos e Oitenta.

Dia
05

Mês
02

Ano
1980

Regime de Bens do Casamento

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

Nome que cada um dos Cônjuges passou a assinar (Quando houver Alteração)

AMBOS CONSERVAM OS NOMES DE SOLTEIROS.

Observações/Averbações: (2ª VIA) "NADA CONSTA".

Nome do Ofício **CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL**

Oficial Registrador **EZEQUIEL VIANA NASCIMENTO**

Município /UF **POÇÕES/BA.**

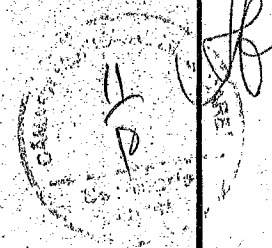
Endereço **PÇA. DA BANDEIRA, 70 - CENTRO**

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
POÇÕES/BA.BA., 22 DE SETEMBRO DE 2010.

Assinatura do Oficial



Doc 02



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
VALDIONOR PEREIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA:
006551 01 55 2010 4 00011 162 0002511 18

SEXO **Masculino** COR **Branca** ESTADO CIVIL E IDADE **Casado, com 56 anos de idade, nascido em 29/06/1954**

NATURALIDADE **Poções/BA** DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO **R.G. nº 8811336 SSP/SP** ELEITOR **SIM**

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS
MARIA ROSA DE JESUS
Rua: Cachoeira Paulista, 115, Bairro Cidade Salvador, em Jacareí/SP.

DATA E HORA DE FALECIMENTO **Vinte e sete de agosto de dois mil e dez, às 18:40 h** DIA **27** MÊS **8** ANO **2010**

LOCAL DE FALECIMENTO
em Poções/BA, no Hospital São Lucas

CAUSA DA MORTE
Infarto Agudo do Miocárdio, Edema Agudo do Pulmão, Parada Cardíaco Respiratória.

EPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) **Cemitério Memorial do Vale, Rodovia Geraldo Scavone, 2.840, E. Vila Branca-Jacareí/SP** DECLARANTE **Luciano Alves dos Santos**

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. Kleber Vilas Boas Alves - CRM= 12428 - Nº do D.O. 14319685-5.

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
Casado com D. Adeni Alves dos Santos; Deixou bens; Nº do Título eleitoral 261377101/24, Seção 0083, da 396ª Zona; CPF nº 233.962.887-34; Deixou dois filhos de nomes: Luciano e Gláucia Alves dos Santos. Certidão para fins de direito.

NOME DO OFÍCIO **REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**
OFICIAL REGISTRADOR **Avany Cristina de Sá Brito**
MUNICÍPIO/DF **Boa Nova/BA - Fone: (77) 3433 2105**
ENDEREÇO **Praça da Bandeira, 08, Centro, CEP: 45250-000**

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Data e local: **Boa Nova, 28 de agosto de 2010.**

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Avany Cristina de Sá Brito
Designada - Oficial
Cad. 882.319 - 8
Boa Nova - Bahia

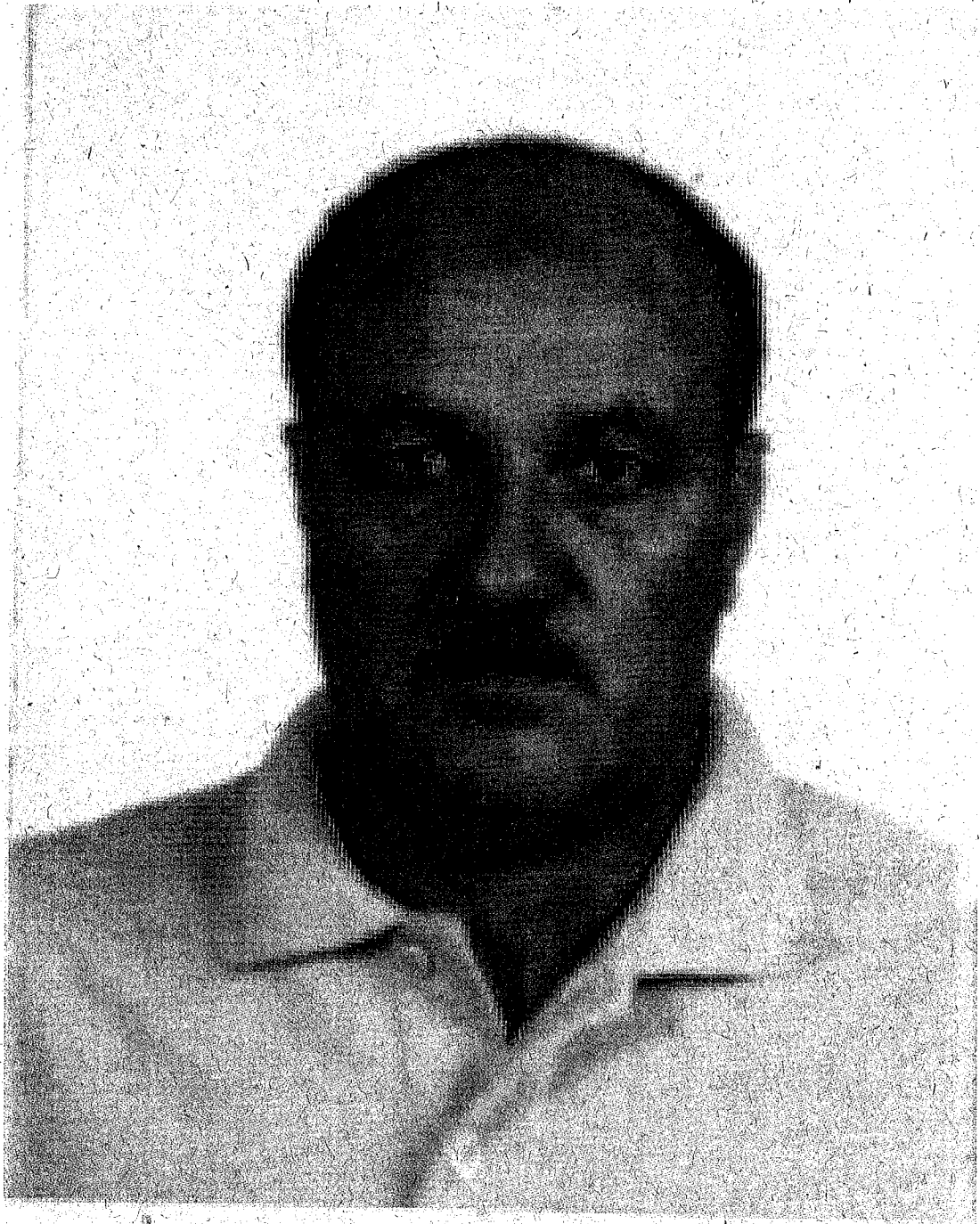
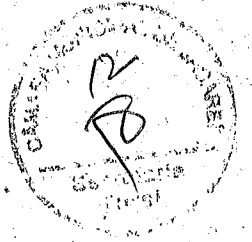
Assinatura do Oficial
Avany Cristina de Sá Brito
Avany Cristina de Sá Brito
Designada - Oficial
Cad. 882.319 - 8

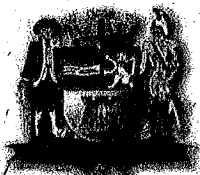
COMISSÃO DE JACAREÍ
AUTÊNTICO a presente cópia
Reprograma conforme e paga
dos autos/ documento a mim
apresentado (o)

PROTOCOLIZADO E DIGITALIZADO
Nº **186640**
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ-SP

03 NOV. 2011

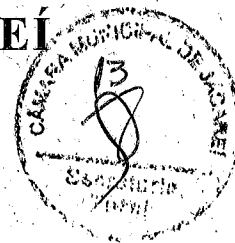
Valéria Jones de Oliveira
Escrivã
Matr. 351.040-A





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
CONSULTORIA JURÍDICA



Recib
11/08/14
[Signature]

PROCESSO: nº 097 DE 04/07/2014

ASSUNTO: Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação da Rua Valdionor Pereira dos Santos

AUTORIA: Vereador Maurício Haka

PARECER Nº198 – FMSBS –SJLP - 08/2014

DO PROJETO

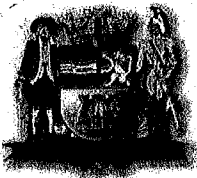
Trata-se de **Projeto de Lei** de autoria do Nobre Vereador Maurício Haka, que dispõe sobre a denominação da **Rua Valdionor Pereira dos Santos** para a via atualmente chamada de **Rua Quatro, localizada no Jardim Real**, Bairro Pedregulho, e identificada pela Secretaria de Planejamento, sob o código nº 15692.

O feito foi encaminhado a este órgão de consultoria jurídica para que seja emitido o devido parecer quanto aos aspectos constitucionais, legais e jurídicos relativos à proposição.

DA FUNDAMENTAÇÃO

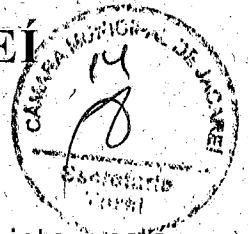
Atualmente, a denominação ou a alteração de próprios, vias e logradouros públicos tem como supedâneo a **Lei Municipal nº 5.784, de 03 de setembro de 2013**, que revogou todas as normas anteriores que tratavam do assunto.

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
CONSULTORIA JURÍDICA



Para tanto a regularidade do projeto está condicionada ao atendimento dos requisitos previstos nos artigos 1º e 2º da supracitada Lei, os quais foram obedecidos com a juntada do Ofício nº 216/2014-SG expedido pela Secretaria de Governo em 15 de abril de 2014, que informa não haver nenhuma via com a denominação pretendida; consta relação demonstrando que a via a ser denominada ainda não possui nome.

O projeto veio ainda instruído com a Certidão de Óbito e de uma foto do homenageado.

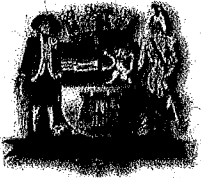
Do mesmo modo, a Lei em seu artigo 3º proíbe que seja denominada uma via com nome de pessoa viva, o que não se aplica ao caso já que há comprovação do falecimento do Sr. Valdionor Pereira dos Santos em 27 de agosto de 2010.

A matéria é de iniciativa concorrente, podendo ser exercida tanto pelo Prefeito Municipal quanto pela Câmara Municipal, que tem sua competência demonstrada no **artigo 27, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Jacareí.**

CONCLUSÃO

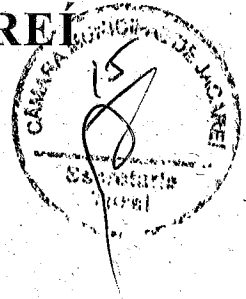
Ante o exposto, conclui-se que o presente **PROJETO DE LEI** atende aos aspectos da constitucionalidade, legalidade ou juridicidade, reunindo condições para receber regular tramitação, motivo pelo qual aufero **PARECER FAVORÁVEL** desta Consultoria Jurídica.

Frise-se que o presente parecer é de caráter **opinativo e não vinculante.**



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
CONSULTORIA JURÍDICA



DAS COMISSÕES PERMANENTES

De acordo com o artigo 31 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, as comissões permanentes têm como objetivo estudar os assuntos submetidos ao seu exame e manifestar sobre eles a sua opinião quer quanto ao aspecto técnico, quer quanto ao mérito.

Assim, o presente Projeto de Decreto Legislativo, deverá ser encaminhado à **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** (artigo 32, I, do Regimento Interno) e à **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS e URBANISMO** (artigo 32, III, do Regimento Interno).

DA VOTAÇÃO

Para sua aprovação o Projeto em análise está sujeito a **turno único de discussão e votação**, necessitando do voto favorável da **maioria simples para sua aprovação, ou por aclamação**, nos termos do **inciso IV do artigo 122 do Regimento Interno**.

É o parecer, encaminhe-se à Secretaria Legislativa para ulteriores providências.

Jacareí, 11 de agosto de 2014.

FERNANDA MEDEIROS S. B. SARTE
OAB/SP 214.308

SECRETÁRIO JURÍDICO-LEGISLATIVO DA PRESIDÊNCIA